

MUNICIPIO DE TOMAR

EDITAL N.º 63/2016

HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, -----

FAZ PÚBLICO que, sendo intenção do município colocar embarcações de recreio no Rio Nabão, em parceria com uma Associação do Concelho, poderão os interessados apresentar, até às 17H30 do quinto dia a contar da data da última publicitação do presente EDITAL, proposta acompanhada dos seguintes documentos: -----

- 1 – Documento que comprove a legalidade da constituição da entidade; -----
- 2 – Declaração de aceitação das condições impostas; -----
- 3 – Proposta de percentagem a reter devido aos encargos com os serviços administrativos do município, nunca inferior a 2,5%. -----

MAIS TORNA PÚBLICO que as condições exigíveis para a apresentação das propostas são as seguintes: -----

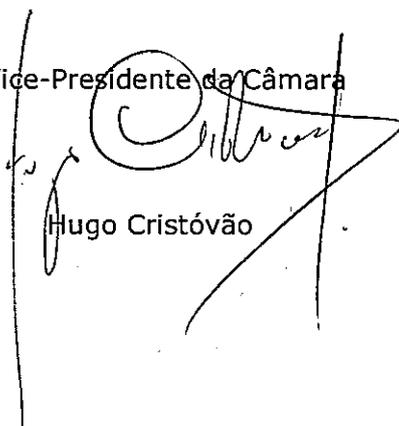
- 1 – Ser uma entidade legalmente constituída; -----
- 2 – Assegurar a realização do serviço pelo período de 15 de junho a 30 de setembro, diariamente entre as 11h00 e as 19h00 (no mínimo); -----
- 3 – Aplicar os preços definidos na Tabela de preços dos serviços a prestar pela Unidade de Desporto e Juventude (3€ - 30 minutos e 5€ - 60 minutos, preços já com IVA incluído); -----
- 4 – Entregar diariamente a receita efetuada do aluguer das embarcações para dar entrada nos serviços do município que mensalmente será transferida para a entidade (até ao dia 15 do mês seguinte) deduzindo os encargos com os serviços administrativos (pelo menos 2,5%) e o IVA do valor faturado; -----
- 5 – Zelar pelo bom funcionamento, manutenção e segurança das embarcações e equipamentos durante o período mencionado no ponto 2; -----
- 6 – Colaborar com o Município para que as embarcações e os equipamentos estejam nas melhores condições de funcionamento e no final do período de atividades se mantenham em plena operacionalidade. -----

Para o efeito, o Município de Tomar compromete-se a: -----

- 1 – Colocar as embarcações no Rio Nabão nas devidas condições de utilização; -----
- 2 – Obter a licença de utilização dos recursos hídricos para a navegação marítimo-turística, conforme o disposto no Decreto-Lei nº. 226-A/2007 de 31 de maio; -----
- 3 – Disponibilizar a apólice de seguro ou documento comprovativo da prestação de caução, cujo regime e montante consta no Anexo I do Decreto-Lei nº. 226-A/2007 de 31 de maio, por conta das atividades tituladas; -----

- 4 – Disponibilizar os coletes salva-vidas necessários à segurança dos participantes nas atividades; -----
- 5 – Colocar boias sinalizadoras dos limites de navegabilidade; -----
- 6 – Realizar todos os serviços administrativos necessários ao desenvolvimento da atividade, nomeadamente a disponibilização de bilhetes, de impressos para registo de utilização das embarcações e fechos de caixa, recolha e faturação dos alugueres efetuados, e outros que se venham a entender necessários; -----
- 7 – Faturar diariamente a receita efetuada e transferir mensalmente para a entidade (até ao dia 15 do mês seguinte) o montante da prestação do serviço deduzindo os encargos com os serviços administrativos (pelo menos 2,5%) e o IVA do valor faturado. - O critério de desempate das propostas será a que apresentar a maior percentagem a reter pelos encargos com os serviços administrativos. -----
- E, para constar, se lavrou o presente Edital que irá ser publicitado nos locais de estilo, num jornal de âmbito local e será ainda publicitado no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt. -----
- Paços do Concelho de Tomar, 31 de maio de 2016. -----

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão